

**ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA JOÃO FORTES
ENGENHARIA S/A, REALIZADA EM 27 DE ABRIL DE 2020**

**CNPJ 33.035.536/0001-00
NIRE 33.3.00103911**

1) DATA, HORA E LOCAL: 27 de abril de 2020, às 12:00 horas, mediante conferência telefônica, na forma autorizada pelo artigo 14 do Estatuto Social da Companhia.

2) PRESENTES: Todos os membros do Conselho de Administração, a saber, os Conselheiros Srs. Antônio José de Almeida Carneiro, Fernando Perrone e Luiz Serafim Spínola Santos. Dispensada a convocação na forma do Estatuto Social diante da participação da totalidade dos Conselheiros.

3) MESA: Presidente: Sr. Antônio José de Almeida Carneiro. Secretária: Sra. Julia Pereira Nobrega.

4) ASSUNTOS DISCUTIDOS E DELIBERAÇÕES: Reeleição da Diretoria – Iniciada a Reunião o Presidente do Conselho e Diretor Geral da Companhia, Antônio José de Almeida Carneiro, expôs que o agravamento extremo da crise já vivenciada pela Companhia nos últimos anos, impulsionado pela retração econômica decorrente da pandemia de COVID-19, impõe a apresentação do pedido de Recuperação Judicial como meio de equacionamento dos passivos e reestruturação das dívidas da Companhia e suas subsidiárias.

Como já é do conhecimento do Conselho, a Companhia tem sido profundamente afetada com (i) a suspensão de financiamentos bancários (ii) a deterioração real acima de 20% dos preços dos imóveis entre 2015 e 2019; (iii) os distratos e o seu consequente consumo de caixa; (iv) aumento do número de ações de execução e de pedidos de falência pelos credores; (v) as vendas brutas abaixo do nível saudável; e (vi) a morosidade de órgãos públicos relacionadas à reaprovação de projetos e emissão de habite-se de empreendimentos da companhia, em especial na praça de Brasília.

Diante do cenário, e com a autorização prévia do Acionista Controlador e recomendação da Diretoria, os Conselheiros, aprovaram, por maioria, com a abstenção do Conselheiro Luiz Serafim Spinola Santos, o ajuizamento do pedido de RJ da Companhia e suas subsidiárias.

Adicionalmente, diante da nova fase que a Companhia ingressará a partir do processo de Recuperação Judicial, Antônio José entende por bem apresentar a sua renúncia ao cargo de Diretor Geral da Companhia, permanecendo apenas como membro do Conselho de Administração. Para assumir o cargo de Diretor Geral, indica o atual Diretor financeiro, Roberto Alexandre de Alencar Araripe Quilelli Correa, e para compor a Diretoria, o Sr. José Luiz Villar Boardman. Os Conselheiros aprovaram, então, (i) a nomeação do Sr. Roberto Correa para o cargo de Diretor Geral, continuando a exercer o cargo de Diretor responsável pela área de Relação com Investidores, e (ii) a eleição do Sr. José Luiz Villar Boardman para o cargo de Diretor, ambos com mandatos vigentes até a data de realização da próxima Assembleia Geral Ordinária.

Os Diretores - indicado para o cargo de Diretor Geral e o ora eleito - declararam, sob as penas da lei, que não estão impedidos por lei especial, ou condenados por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, não estando incursos em nenhum crime que os impeça de exercer atividade empresarial, comercial ou participar da administração da sociedade, nos termos do art. 147º da Lei nº 6.404/76 e §1º do art. 1.011 do Código Civil.

5) ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada a presente Ata.

Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio.

Rio de Janeiro, 27 de abril de 2020

Antonio José de Almeida Carneiro
Presidente

Julia Pereira Nobrega
Secretária

TERMO DE POSSE

Nesta data, o Sr. **José Luiz Villar Boardman**, brasileiro, casado pelo regime da separação total de bens, engenheiro, portador da identidade nº 01.818.843-3, expedida pelo Detran/RJ, inscrito no CPF sob o nº 094.250.477-15, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Prudente de Moraes n. 1588, apto. 402, Ipanema, Rio de Janeiro, RJ, eleito como Diretor na Reunião do Conselho de Administração realizada nesta data, sendo investido no referido cargo mediante a assinatura do presente Termo de Posse e na forma do disposto no art. 149 da Lei nº 6.404/76, com todos os poderes, direitos e obrigações que lhe são atribuídos pela lei e pelo Estatuto Social.

O Diretor ora empossado declara, para todos os fins e sob as penas da lei, não estar impedido, por lei especial, de exercer administração de companhia, não ter sido condenado a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; e nem ter sido condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou por crime contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

Rio de Janeiro, 27 de abril de 2020.

José Luiz Villar Boardman